

RESOLUÇÃO

CRCCE N.º 0707/2019

ALTERA A RESOLUÇÃO CRCCE Nº 0691/2018 QUE DISPÕE ACERCA DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATAÇÕES COMO INSTRUTORES PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor definir os documentos a serem apresentados para cadastro de instrutor junto ao CRCCE, para a execução do Programa de Educação Continuada;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item 3.6 e incluir os itens 6.1.1."m" e 6.1.2."j", todos do anexo 1, da Resolução CRCCE nº 0691/2018, que passam a ter a seguinte redação:

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

(...)

3.6 Quando a área do conhecimento estiver relacionada à ciência contábil e às Normas Brasileiras de Contabilidade, o evento será ministrado exclusivamente por profissional da

contabilidade regular, inclusive com débitos de qualquer natureza, registrado no CRCCE na categoria de Contador.

(...)

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

6.1.1 Para Pessoa Física:

(..)

m) currículo profissional, preferencialmente, da plataforma “lattes”.

6.1.2 Para Pessoa Jurídica:

(...)

j) Relação que discrimine o corpo técnico, com a apresentação de currículo profissional dos indicados, preferencialmente, da plataforma “lattes”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza (CE), 11 de fevereiro de 2019.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE